

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. Sebastião Rezende	

Altera a redação do § 4º do art.20 do Projeto de Lei n.º259/15 para a seguinte redação:

§ 4º Dos Decretos Orçamentários de abertura dos créditos adicionais, devidamente autorizados por Lei Especial, deverão constar, além das movimentações orçamentárias, os ajustes nas metas físicas das atividades e projetos envolvidos.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 08 de Julho de 2015

Sebastião Rezende
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A Emenda tem por objetivo dar clareza ao texto de acordo com a lei 4320/64 verbis:

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 08 de Julho de 2015

Sebastião Rezende
Deputado Estadual